

## PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer técnico referente a análise da proposta de preços relativa ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 34/2025.

**Processo Licitatório:** 34/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBAS, QUADROS DE COMANDO DE MOTORES E CHAVES DE PARTIDA TIPO SOFTSTARTER PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL.

### RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR

#### 1. Finalidade

Este relatório tem por finalidade complementar o recurso administrativo interposto pela empresa BD Energia Ltda, apresentando análise técnica conclusiva quanto aos itens 20, 24 e 29 (itens 2, 6 e 11 do Termo de Referência), com vistas a:

- Reforçar o pedido de desclassificação da empresa JLB de Moura (Construlino) por inconformidade técnica e documental;
- Fundamentar a reconsideração da desclassificação da BD Energia Ltda no item 29, demonstrando a plena adequação técnica e a maior eficiência energética do modelo Grundfos SP 14-18.

#### 2. Análise Técnica

##### 2.1. Proposta da empresa JLB de Moura (Construlino)

Ao analisar as propostas apresentadas pela referida empresa nos itens 20, 24 e 29, verifica-se que:

1. Não há indicação clara dos modelos dos conjuntos motobombas ofertados, contrariando o item 6.1.4 do edital, que exige descrição detalhada, incluindo marca, modelo e fabricante;
2. Os documentos anexos se limitam a catálogos genéricos, sem vínculo com o equipamento efetivamente cotado;
3. O Termo de Referência exige que os conjuntos sejam totalmente em aço inoxidável e compatíveis com temperatura de operação de até 55 °C, porém os materiais e especificações apresentados não comprovam integralmente o atendimento a essas condições;

4. As partes construtivas indicadas não são totalmente em aço inox, e não há evidência de operação contínua na temperatura exigida.

Essas falhas caracterizam descumprimento dos requisitos técnicos e editalícios, conforme os itens 8.2 e 8.9.3.4 do edital, ensejando desclassificação da empresa JLB de Moura nos referidos itens.

#### 2.2. Análise da desclassificação da BD Energia Ltda

A proposta da BD Energia foi desclassificada sob o argumento de que o modelo Grundfos SP 14-18 não atenderia à potência nominal de 40 cv prevista no termo de referência.

Todavia, essa avaliação desconsidera o correto critério técnico de seleção de motobombas.

De acordo com o catálogo técnico oficial da Grundfos, o modelo SP 14-18 atinge o ponto de operação previsto (vazão e altura manométrica) com motor de apenas 10 cv, apresentando melhor rendimento hidráulico e eficiência energética em comparação com modelos de maior potência.

O dimensionamento de sistemas de bombeamento não deve se basear exclusivamente na potência do motor, e sim no conjunto vazão × altura manométrica × rendimento total, conforme as boas práticas de engenharia e os critérios da ABNT NBR 12214 e NBR 12217.

Portanto, a desclassificação da BD Energia carece de fundamento técnico, contrariando o princípio da proposta mais vantajosa estabelecido no art. 5º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

### 3. Conclusão

Diante das análises apresentadas, conclui-se:

1. A empresa JLB de Moura (Construlino) não atendeu integralmente às exigências técnicas e editalícios, devendo ser desclassificada nos itens 20, 24 e 29;
2. O modelo Grundfos SP 14-18, ofertado pela BD Energia Ltda, atende integralmente ao ponto de operação exigido, com maior eficiência energética, e portanto deve ser reclassificado como tecnicamente habilitado.

#### 4. Recomendação

Recomenda-se o deferimento do recurso administrativo da BD Energia Ltda, com os seguintes encaminhamentos:

- Desclassificação da empresa JLB de Moura (Construlino) nos itens 20, 24 e 29;
- Reconsideração e reclassificação da BD Energia Ltda no item 29, reconhecendo a plena adequação técnica do modelo Grundfos SP 14-18;
- Ajuste do resultado do certame conforme a reavaliação técnica ora apresentada.

**Natal/RN, 07 de novembro de 2025.**

Emitido por:

Marlos Victor do Nascimento

Técnico em Eletrotécnica

CFT: 01756564442

